



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 814/2016/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 12 de julho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Juarez Bueno Pacheco
Secretário Municipal de Finanças de
Chapada dos Guimarães – MT

Assunto: Processo 27.545-0/2015 – Representação Natureza Externa

Prezado Senhor,

De ordem¹ do Conselheiro Valter Albano, relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, do exercício de 2015, e com fundamento nos artigos 227, § 1º, 224, I, “b” e 256 § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do Relatório Técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, referente a Representação de Natureza Externa em razão de possíveis irregularidades no Pregão Presencial 08/2015, protocolada sob o nº 27.545-0/2015, e **cito** Vossa Senhoria para que, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação sobre os seguintes apontamentos feitos pela equipe técnica:

1. Apresentação de notas fiscais desacompanhadas de documentos comprobatórios da efetiva prestação dos serviços. Item 3.3.5, 3.4.2.4, 3.6.5

2. Deficiência no projeto básico/termo de referência. Item 3.5.1.1

Com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na

¹ Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.

C:\Users\jessicad\AppData\Local\Temp\6F12A5DF08913A74E74AAD01589A5C83.odt



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
FLÁVIO VIEIRA
Chefe de Gabinete



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

1 Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.

C:\Users\jessicad\AppData\Local\Temp\6F12A5DF08913A74E74AAD01589A5C83.odt